

PLANO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (CFC)

CONTROLE DE CONVENCIONALIDADE

Modalidade: Educação a distância (aulas síncronas e assíncronas)

1. DATA DE INÍCIO: 28 de abril de 2025

2. DATA DE TÉRMINO: 21 de maio de 2025

3. CARGA HORÁRIA: 20 h/a

4. DESCRIÇÃO

O Curso de Formação Continuada sobre **Controle de Convencionalidade**, na modalidade de educação a distância, terá carga horária de **20 horas**, divididas em:

- Ambientação; e
- Três aulas de conteúdo específico.

5. OBJETIVO GERAL

Oferecer à aluna-magistrada e ao aluno-magistrado espaço para reflexões e debates sobre a aplicabilidade do Controle de Convencionalidade.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ao final do curso, o discente deverá ser capaz de:

- Entender o Controle de Convencionalidade e realizar as principais distinções pertinentes;
- Compreender, de modo geral, os sistemas global e regional de proteção dos direitos humanos;
- Realizar o controle de convencionalidade em matéria trabalhista, podendo solucionar questões que envolvem o dia a dia da atividade judicante.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Aula	Atividade	Período de Realização	Carga Horária
Ambientação	Preparação para as atividades	28 a 30/4	2 h/a
Aula 1	Web	5/5	1 h/a
	Moodle	1º a 7/5	5 h/a
Aula 2	Web	12/5	1 h/a
	Moodle	8 a 14/5	5 h/a
Aula 3	Web	19/5	1 h/a
	Moodle	15 a 21/5	5 h/a
As WEBS estão previstas para às 17h.			

ATENÇÃO!

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA:

- O prazo para cancelamento de matrícula será até o dia anterior ao início do curso.
- Após o início do curso, o pedido de cancelamento deverá ser motivado e requerido pelo próprio desistente à respectiva Escola Judicial, que o encaminhará para deliberação da ENAMAT. Devendo, nos casos de licença médica, o pedido vir acompanhado do atestado médico.
- Não será efetuado o cancelamento da matrícula da magistrada ou do magistrado que, ao tempo da solicitação, estiver sem aproveitamento no curso por insuficiência de frequência.

- Assim dispõe o art. 48 da Resolução nº 28 da ENAMAT, que regula a matéria:

Art. 48. Após o início do curso, o pedido de cancelamento solicitado deverá ser motivado e requerido pela própria aluna-magistrada ou pelo próprio aluno-magistrado à respectiva escola judicial, que o encaminhará para deliberação da ENAMAT. Nos casos de licença médica, o pedido deve vir acompanhado do atestado médico.



Onde a Justiça vai à Escola